



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Valentim

LEI MUNICIPAL Nº 2.010/2005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.005.

ESTABELECE COMO JORNAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO O JORNAL VOZ REGIONAL, JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ E JORNAL BOM DIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANANDRÉA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – São considerados órgãos oficiais do Município de São Valentim, para publicação de atos da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, os Jornais “VOZ REGIONAL”, “DIÁRIO DA MANHÃ” e “BOM DIA”, todos da cidade de Erechim.

Art. 2º – O executivo fica autorizado a assinar convênios e/ou contratos com as empresas mencionadas, para o cumprimento do que estabelece o artigo anterior.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.969/05 de 04 de fevereiro de 2005.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2.005.


ANTONIO JOSÉ ZANANDRÉA
P R E F E I T O

Registre-se e publique-se
Em 21/09/05.


Hermelindo Valentini
Sec. Mun. da Administração.